

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 2026026439

Pregão Eletrônico nº 90075/2026

Contratação nº 4/2026

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA

1.1. O presente Termo tem por objetivo estabelecer as condições para aquisição de medicamentos e insumos para reposição dos estoques do Centro de Abastecimento Farmacêutico-CAF, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO, através de Emenda Parlamentar Estadual nº 311/2026 e contrapartida Municipal.

1.2. O presente Termo de Referência decorre do Processo Licitatório nº 90075/2026, devidamente instruído com o Documento de Formalização de Demanda – DFD, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, e com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, que fundamentou a escolha da solução de contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. As especificações técnicas e os quantitativos descritos neste instrumento foram extraídos do referido ETP, com as atualizações decorrentes do seu amadurecimento, conforme autorizado pelo § 1º do mesmo dispositivo legal.

1.3. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133 de 2021 e do Decreto Municipal nº 895 de 18 de outubro de 2021.

2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

2.2. O procedimento para a aquisição será conduzido por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3. O quantitativo foi estimado para o consumo em 3 meses.

2.4. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos técnicos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

2.5. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela a seguir.

ITEM	CATMAT	NOME	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	335091	Acetilcisteína 100 mg/ml solução injetável 3 ml	Princípio Ativo: Acetilcisteína, dosagem:100 mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável	1000	4,09	4.090,00
2	268372	Aciclovir 400mg Cpr	Princípio ativo: Aciclovir, Concentração: 400 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	3000	0,93	2.790,00
3	268374	Aciclovir sódico 250mg, pó liofilizado injetável, frasco-ampola	Princípio Ativo: Aciclovir, dosagem:250 mg, Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável, Unidade: Frasco-ampola	100	7,64	764,00
4	267502	Ácido Acetilsalicílico 100mg Cpr	Princípio ativo: Ácido Acetilsalicílico, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	150000	0,04	6.000,00
5	271687	Ácido Ascórbico 100mg/ml Sol. Injetável 5 ML	Princípio ativo: Ácido Ascórbico, Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 5 ml	8000	0,84	6.720,00
6	267503	Ácido Fólico 5mg Cpr	Princípio ativo: Ácido Fólico, Concentração: 5 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	40000	0,06	2.400,00
7	327566	Ácido Tranexâmico 50mg/ml Sol. Injetável 5 ML	Princípio ativo: Ácido Tranexâmico, Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	1000	4,57	4.570,00
8	308732	Ácido Valproico (valproato de sódio) - 50 mg/ml xpe 100 ML	Princípio ativo: Ácido Valproico (Valproato de Sódio), Concentração:50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Xarope, Unidade: Frasco 100 ml	400	5,26	2.104,00
9	267505	Ácido Valproico (valproato de sódio) 500mg Cpr	Princípio ativo: Ácido Valproico (Valproato de Sódio), Concentração:500 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	50000	0,74	37.000,00
10	348002	Ácidos Graxos Essenciais 200ML	Princípio Ativo: Ácidos Graxos Essenciais, Composição:(Triglicerídeos, Ác.Cáprico,Caprílico e Linoléico), Componentes:Lecitina de soja, Óleos de girassol e copaíba, Outros Componentes:Associados com vitaminas "A" e "E", Concentração:Polihexanida a 0,2%, Forma Farmacêutica: Loção cremosa Hidratante	1000	5,04	5.040,00
11	278281	Adenosina, Fosfato 3 mg/ml Solução Injetável 2 ML	Princípio ativo: Adenosina, Fosfato, Concentração: 3 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Unidade: Ampola 2ml	100	10,88	1.088,00
12	315056	Água Bidestilada 10ML	Princípio Ativo: Água Destilada, Aspecto Físico:Bidestilada, Estéril, Apirogênica Unidade: Ampola 10ml	10000	0,24	2.400,00

13	268376	Albumina humana 20 % solução injetável 50 ml	Princípio Ativo: Albumina humana, concentração:20%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	20	177,90	3.558,00
14	269462	Alendronato de Sódio 70mg comprimido	Princípio ativo: Alendronato de Sódio, Concentração: 70 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	8000	0,26	2.080,00
15	267508	Alopurinol 100mg comprimido	Princípio ativo: Alopurinol, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	20000	0,16	3.200,00
16	267509	Alopurinol 300mg comprimido	Princípio ativo: Alopurinol, Concentração: 300 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	17500	0,31	5.425,00
17	436418	Alteplase 50mg/50ml	Alteplase, Concentração: 50mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo p/ Injetável + Diluente, Unidade: Frasco Ampola	60	3.015,61	180.936,60
18	446264	Ambroxol, Cloridrato 3 mg/ml xarope 100 ML	Princípio ativo: Ambroxol, Cloridrato, Concentração: 3 mg/ml, Forma Farmacêutica: Xarope, Unidade: Frasco 100ml	1000	2,67	2.670,00
19	446263	Ambroxol, Cloridrato 6 mg/ml xarope 100 ML	Princípio ativo: Ambroxol, Cloridrato, Concentração: 6 mg/ml, Forma Farmacêutica: Xarope, Unidade: Frasco 100 ml	1000	3,23	3.230,00
20	268381	Amicacina 250 mg/ml 2ml	Princípio Ativo: Amicacina Sulfado, Dosagem: 250mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Unidade: Ampola	500	3,83	1.915,00
21	268383	Amicacina, sulfato 50 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio Ativo: Amicacina sulfato, dosagem:50 mg/ml, Forma Farmacêutica:solução injetável, Unidade: ampola 2ml	300	5,61	1.683,00
22	267511	Aminofilina 100mg comprimido	Princípio ativo: Aminofilina, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	21000	0,07	1.470,00
23	292402	Aminofilina 24 mg/ml Solução Injetável 10ml	Princípio Ativo: Aminofilina, Dosagem:24 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetavel, Unidade: Ampola 10ml	500	2,58	1.290,00
24	267510	Amiodarona, Cloridrato 200mg Comprimido	Princípio ativo: Amiodarona, Cloridrato, Concentração: 200 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	10000	0,40	4.000,00
25	271710	Amiodarona, Cloridrato 50 mg/ml Solução Injetável 3 ml	Princípio ativo: Amiodarona, Cloridrato, Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 3 ml	500	3,12	1.560,00
26	267512	Amitriptilina, Cloridrato 25mg Comprimido	Princípio ativo: Amitriptilina, Cloridrato, Concentração: 25 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	100000	0,06	6.000,00
27	271217	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg Comprimido	Princípio ativo: Amoxicilina + Clavulanato de Potássio, Concentração 500mg + 125mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	12500	1,00	12.500,00

28	281135	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg+ 12,5mg/ml Suspensão oral 75ml	Princípio ativo: Amoxicilina + Clavulanato de Potássio, Concentração: 50 mg + 12,5 mg/ ml, Forma Farmacêutica: Suspensão oral, Unidade: Frasco 75 ml	400	12,13	4.852,00
29	271089	Amoxicilina 500mg Capsula	Princípio ativo: Amoxicilina, Concentração: 500mg, Forma Farmacêutica: Capsula	63000	0,21	13.230,00
30	271111	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão 60ml	Princípio ativo: Amoxicilina, Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Pó para suspensão, Unidade: Frasco 60 ml	1000	4,23	4.230,00
31	442727	Ampicilina 500mg Solução Injetável	Princípio Ativo: Ampicilina, Concentração: 500mg, Forma Farmacêutica: Pó para Solução Injetável	300	3,40	1.020,00
32	268896	Anlodipino, Besilato 10mg Comprimido	Princípio ativo: Anlodipino, Besilato, Concentração: 10 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	35000	0,06	2.100,00
33	272434	Anlodipino, Besilato 5mg Comprimido	Princípio ativo: Anlodipino, Besilato, Concentração: 5 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	30000	0,04	1.200,00
34	267517	Atenolol 50mg Comprimido	Princípio Ativo: Atenolol, Concentração 50mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	100000	0,04	4.000,00
35	268214	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml Solução Injetável 1ml	Princípio Ativo: Atropina Sulfato, Dosagem: 0,25mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Unidade: Ampola 1ml	500	0,81	405,00
36	267140	Azitromicina 500mg Comprimido	Princípio ativo: Azitromicina, Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	1000	0,68	680,00
37	268952	Azitromicina 500mg pó para solução injetável	Princípio ativo: Azitromicina, Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco ampola	600	12,79	7.674,00
38	271746	Baclofeno 10mg Comprimido	Princípio ativo: Baclofeno, Concentração: 10 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	12000	0,16	1.920,00
39	466172	Beclometasona, dipropionato 250 mcg/dose aerossol oral 200 doses, com inalador	Princípio Ativo: Beclometasona dipropionato, concentração: 250 mcg/dose, Forma Farmacêutica: aerossol oral, característica adicional: com inalador	200	20,20	4.040,00
40	270612	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui Pó para suspensão Injetável	Princípio ativo: Benzilpenicilina Benzatina, Concentração: 1.200.000ui, Forma Farmacêutica : Pó para solução injetável, Unidade: Frasco Ampola	4000	4,74	18.960,00
41	270597	Betametasona, Acetato + Betametasona, Fosfato dissódico 3+ 3 mg/ml Suspensão Injetável 1ml	Princípio Ativo: Betametasona, Composição: Acetato, Apresentação: Associada com Betametasona Fosfato, Dosagem: 3mg + mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável	1000	7,16	7.160,00

42	268222	Bicarbonato de Sódio 8,4% Solução Injetável 250ml	Princípio ativo: Bicarbonato de Sódio, Concentração: 8,4 %, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Frasco/Bolsa 250 ml	200	19,05	3.810,00
43	270140	Biperideno, cloridrato 2 mg comprimido	Princípio ativo: Biperideno, Cloridrato, Concentração: 2 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	30000	0,34	10.200,00
44	269954	Bromoprida 10mg Comprimido	Princípio ativo: Bromoprida, Concentração: 10 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	20000	0,18	3.600,00
45	269958	Bromoprida 5 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Bromoprida, Concentração: 5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: ampola 2ml	10000	1,32	13.200,00
46	266706	Budesonida 32 mcg/dose suspensão nasal 120 doses	Princípio ativo: Budesonida, Concentração: 32 mcg/dose, Forma Farmacêutica: Suspensão nasal, Unidade: Frasco 120 doses	1000	12,11	12.110,00
47	266701	Budesonida 50 mcg/dose suspensão nasal 120 doses	Princípio ativo: Budesonida, Concentração: 50 mcg/dose, Forma Farmacêutica: Suspensão nasal, Unidade: Frasco 120 doses	1000	15,36	15.360,00
48	267615	Captopril 50mg Comprimido	Princípio ativo: Captopril, Concentração: 50 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	6000	0,07	420,00
49	272454	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral 100 ml	Princípio ativo: Carbamazepina, Concentração: 20 mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão oral, Unidade: Frasco 100 ml	200	7,10	1.420,00
50	267618	Carbamazepina 200mg Comprimido	Princípio ativo: Carbamazepina, Concentração: 200 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	150000	0,20	30.000,00
51	267617	Carbamazepina 400mg Comprimido	Princípio ativo: Carbamazepina, Concentração: 400 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	25000	0,52	13.000,00
52	396076	Carbonato de cálcio + colecalciferol 600 mg + 400 ui comprimido	Princípio ativo: Carbonato de Cálcio + Colecalciferol, Concentração: 600 mg + 400 ui, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	80000	0,06	4.800,00
53	267621	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	Princípio ativo: Carbonato de Lítio, Concentração: 300 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	100000	0,25	25.000,00
54	446251	Carvão ativado pó 250g	Princípio Ativo: Carvão ativado, Forma Farmacêutica: Pó	10	16,56	165,60
55	267564	Carvedilol 12,5 mg comprimido	Princípio ativo: Carvedilol, Concentração: 12,5 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	40000	0,10	4.000,00
56	267567	Carvedilol 25mg comprimido	Princípio ativo: Carvedilol, Concentração: 25 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	10000	0,16	1.600,00

57	267566	Carvedilol 3,125 mg comprimido	Princípio ativo: Carvedilol, Concentração: 3,125 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	40000	0,10	4.000,00
58	267565	Carvedilol 6,25 mg comprimido	Princípio ativo: Carvedilol, Concentração: 6,25 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	45000	0,09	4.050,00
59	331555	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral 60 ml	Princípio ativo: Cefalexina, Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão oral, Unidade: Frasco 60 ml	400	5,95	2.380,00
60	267625	Cefalexina 500 mg comprimido	Princípio ativo: Cefalexina, Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	20000	0,63	12.600,00
61	339846	Cefepima, cloridrato 1 g pó para solução injetável	Princípio ativo: Cefepima, Cloridrato, Concentração: 1 g, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco ampola	400	8,93	3.572,00
62	442701	Ceftriaxona sódica 1 g pó para solução injetável	Princípio ativo: Ceftriaxona Sódica, Concentração: 1 g, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco ampola iv	6000	4,58	27.480,00
63	442703	Ceftriaxona sódica 500 mg pó para solução injetável com Diluente	Princípio ativo: Ceftriaxona Sódica, Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco ampola + Diluente anestésico	1000	6,39	6.390,00
64	308736	Cetoconazol 2% creme 20 g	Princípio ativo: Cetoconazol, Concentração: 2 %, Forma Farmacêutica: Creme, Unidade: Bisnaga 20g	200	2,65	530,00
65	271103	Cetoconazol 2% xampu 100 ml	Princípio ativo: Cetoconazol, Concentração: 2 %, Forma Farmacêutica: Xampu, Unidade: Frasco 100 ml	100	4,85	485,00
66	448844	Cetoprofeno 100 mg pó para suspensão injetável	Princípio ativo: Cetoprofeno, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Pó para suspensão injetável, Unidade: Frasco Ampola	7500	3,01	22.575,00
67	273314	Cianocobalamina 2.500 mcg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Cianocobalamina, Concentração: 2.500 mcg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável 2ml, Unidade: Ampola 2ml.	400	7,54	3.016,00
68	340167	Cimetidina 150 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Cimetidina, Concentração: 150 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	7500	1,08	8.100,00
69	267629	Cinazina 75 mg comprimido	Princípio ativo: Cinazina, Concentração: 75 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	1500	0,40	600,00
70	269988	Claritromicina 50 mg/ml pó para suspensão 60 ml	Princípio Ativo: Claritromicina, dosagem: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: granulado para suspensão oral	100	49,13	4.913,00

71	268439	Claritromicina 500 mg comprimido	Princípio ativo: Claritromicina, Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	3000	1,71	5.130,00
72	268440	Claritromicina 500 mg pó liofilizado para solução injetável	Princípio Ativo: Claritromicina, dosagem:500 mg, Forma Farmacêutica : pó liofilizado para solução injetável	200	26,27	5.254,00
73	292419	Clindamicina, fosfato 150 mg/ml solução injetável 4 ml	Princípio ativo: Clindamicina, Fosfato, Concentração: 150 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 4 ml	800	2,89	2.312,00
74	267522	Clomipramina, cloridrato 25mg comprimido	Princípio ativo: Clomipramina, Cloridrato, Concentração: 25 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	10000	1,00	10.000,00
75	270118	Clonazepam 0,5 mg comprimido	Princípio ativo: Clonazepam, Concentração: 0,5 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	30000	0,07	2.100,00
76	270119	Clonazepam 2 mg comprimido	Princípio ativo: Clonazepam, Concentração: 2 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	65000	0,06	3.900,00
77	270120	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral 20ml	Princípio ativo: Clonazepam,Clonazepam, Concentração: 2,5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral, Unidade: Frasco 20ml	200	2,16	432,00
78	340206	Clonidina 150 MCG/ML SOL INJ IT/IM/IV/EPI 1ml	Princípio Ativo: Clonidina Cloridrato, Concentração: 0,15 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Unidade: Ampola 1ml	200	5,01	1.002,00
79	272045	Clopidogrel, bissulfato 75 mg comprimido	Princípio ativo: Clopidogrel, Bissulfato, Concentração: 75 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	3000	0,37	1.110,00
80	267160	Cloreto de potássio 15% solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Cloreto de potássio, dosagem:15%, Forma Farmacêutica: solução injetável	1000	0,40	400,00
81	267162	Cloreto de potássio 19,10% solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Cloreto de potássio, dosagem:19,1%, Forma Farmacêutica :solução injetável	1000	0,43	430,00
82	267574	Cloreto de sódio 20% solução injetável 10 ml	Princípio ativo: Cloreto de Sódio, Concentração: 20 %, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 10ml	6000	0,45	2.700,00
83	452796	Cloreto De Sódio, 0,9%, Solução Injetável, Ampola 10Ml	Cloreto de Sódio , Concentração 0,9 %, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Unidade: Ampola 10ml	15000	0,23	3.450,00
84	340207	Clorpromazina 40mg/ml solução oral	Princípio: Clorpromazina, Concentração: 40mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Oral Gotas, Unidade: Frasco.	200	7,12	1.424,00
85	267638	Clorpromazina, cloridrato 100 mg comprimido	Princípio ativo: Clorpromazina, Cloridrato, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	32000	0,35	11.200,00

86	268069	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 5ml	Princípio Ativo: Clorpromazina, dosagem: 5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola	300	2,30	690,00
87	270495	Colagenase + cloranfenicol 0,6 ui + 10 mg/g pomada 30 g	Princípio ativo: Colagenase + Cloranfenicol, Concentração: 0,6 ui + 10mg/g, Forma Farmacêutica: Pomada, Unidade: Bisnaga 30g	450	9,88	4.446,00
88	268958	Colagenase 0,6 ui/g pomada 30 g	Princípio ativo: Colagenase, Concentração: 0,6 ui/g, Forma Farmacêutica: Pomada, Unidade: Bisnaga 30g	600	10,95	6.570,00
89	276283	Deslanosídeo 0,2 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Deslanosídeo, Concentração: 0,2 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2ml	200	1,96	392,00
90	337468	Desloratadina 0,5mg/ml xarope 100ml	Princípio Ativo: Desloratadina, concentração: 0,5 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, Unidade: 100ml	100	6,00	600,00
91	292427	Dexametasona 4 mg/ml sol inj (amp) 2,5ml	Princípio ativo: Dexametasona, Fosfato Dissódico, Concentração: 4 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2,5 ml	25000	0,89	22.250,00
92	267646	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml solução oral 100 ml	Princípio ativo: Dexclorfeniramina, Maleato, Concentração: 0,4mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral, Unidade: Frasco 100 ml	1200	1,90	2.280,00
93	267197	Diazepam 10 mg comprimido	Princípio ativo: Diazepam, Concentração: 10 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	50000	0,05	2.500,00
94	267195	Diazepam 5 mg comprimido	Princípio ativo: Diazepam, Concentração: 5 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	2000	0,05	100,00
95	267194	Diazepam 5 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Diazepam, Concentração: 5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2ml	1000	0,88	880,00
96	271003	Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável 3 ml	Princípio Ativo: Diclofenaco sódico, dosagem: 25mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 3ml	7500	0,78	5.850,00
97	267647	Digoxina 0,25mg comprimido	Princípio Ativo: Digoxina, Concentração: 0,25 mg, Unidade: Comprimido	1500	0,20	300,00
98	272336	Dimenidrinato + piridoxina + glicose + frutose 3 + 5 + 100 + 100 mg/ml solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, Forma Farmacêutica: solução injetável 10ml	1000	7,81	7.810,00
99	267203	Dipirona sódica 500 mg comprimido	Princípio ativo: Dipirona Sódica, Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	150000	0,14	21.000,00
100	268252	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Dipirona Sódica, Concentração: 500 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	15000	0,61	9.150,00

101	268446	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/ml solução injetável 20 ml	Princípio ativo: Dobutamina, Cloridrato, Concentração: 12,5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Ampola, Unidade: Ampola 20ml	400	5,43	2.172,00
102	268960	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Dopamina, dosagem: 5 mg/ml, Forma Farmacêutica: solução injetável, Unidade: Ampola 10ml	400	3,12	1.248,00
103	268493	Doxazosina 2mg comprimido	Princípio ativo: Doxazosina, Mesilato, Concentração: 2 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	6000	0,10	600,00
104	287687	Efedrina, sulfato 50 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Efedrina, apresentação: sulfato, dosagem: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: solução injetável, Unidade: ampola 1ml	500	5,95	2.975,00
105	267651	Enalapril, maleato 10 mg comprimido	Princípio ativo: Enalapril, Maleato, Concentração: 10 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	10000	0,05	500,00
106	267652	Enalapril, maleato 20 mg comprimido	Princípio ativo: Enalapril, Maleato, Concentração: 20 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	40000	0,06	2.400,00
107	448982	Enoxaparina sódica 40 mg solução injetável 0,4 ml	Princípio Ativo: Enoxaparina, concentração 40mg/ml, Forma Farmacêutica solução injetável, características adicionais 1 seringa preenchida	600	13,39	8.034,00
108	448982	Enoxaparina sódica 60 mg solução injetável 0,6 ml	Princípio Ativo: Enoxaparina, concentração 60mg/ml, Forma Farmacêutica solução injetável, características adicionais 1 seringa preenchida	400	19,79	7.916,00
109	268255	Epinefrina 1 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio ativo: Epinefrina, Concentração: 1 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 1ml	2000	0,96	1.920,00
110	270621	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 4 + 500 mg/ml solução injetável 5ml	Princípio ativo: Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona Sódica, Concentração: 4 + 500 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 5 ml	5000	1,45	7.250,00
111	267283	Escopolamina, butilbrometo 10 mg comprimido	Princípio ativo: Escopolamina, Butilbrometo, Concentração: 10 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	4000	0,49	1.960,00
112	267282	Escopolamina, butilbrometo 20 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio ativo: Escopolamina, Concentração: 1 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 1ml	1000	1,05	1.050,00
113	267653	Espironolactona 25 mg comprimido	Princípio ativo: Espironolactona, Concentração: 25 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	60000	0,20	12.000,00
114	272198	Etilefrina, cloridrato 10 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio ativo: Etilefrina, Cloridrato, Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 1 ml	200	1,75	350,00

115	270116	Etomidato 2 mg/ml solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Etomidato, dosagem: 2 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	400	11,62	4.648,00
116	396853	Fenilefrina + tetracaina 1 + 10 mg/ml solução oftálmica	Princípio Ativo: Tetracaina cloridrato, composição: associada à fenilefrina, concentração: 1% + 0,1%, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica	100	12,10	1.210,00
117	267657	Fenitoína sódica 100 mg comprimido	Princípio ativo: Fenitoína Sódica, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	25000	0,20	5.000,00
118	267107	Fenitoína sódica 50 mg/ml solução injetável 5 ml	Princípio ativo: Fenitoína Sódica, Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 5 ml	1000	2,45	2.450,00
119	267660	Fenobarbital 100 mg comprimido	Princípio ativo: Fenobarbital, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	30000	0,25	7.500,00
120	271950	Fentanila, citrato 0,05 mg/ml solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Unidade: Ampola 10ml	500	2,88	1.440,00
121	268256	Gentamicina, sulfato 40 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Gentamicina, Sulfato, Concentração: 40 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	900	1,00	900,00
122	442754	Gliclazida 30 mg comprimido de liberação prolongada	Princípio ativo: Gliclazida, Concentração: 30 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	140000	0,14	19.600,00
123	442755	Gliclazida 60 mg comprimido de liberação prolongada	Princípio ativo: Gliclazida, Concentração: 60 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido de liberação prolongada, Unidade: Comprimido	60000	0,30	18.000,00
124	268112	Hidralazina 50mg Drágeas	Princípio Ativo: Hidralazina, Dosagem: 50 Mg, Forma Farmacêutica: Drágeas	3000	0,64	1.920,00
125	268115	Hidralazina, cloridrato 20 mg/ml solução injetável	Princípio ativo: Hidralazina, Cloridrato, Concentração: 20 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	400	6,16	2.464,00
126	332755	Ibuprofeno 100 mg/ml suspensão oral 20 ml	Princípio Ativo: Ibuprofeno, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, Unidade: Frasco 20ml	800	2,66	2.128,00
127	267677	Ibuprofeno 300 mg comprimido	Princípio Ativo: Ibuprofeno, dosagem: 300 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	10000	0,11	1.100,00
128	267676	Ibuprofeno 600mg Comprimido	Princípio Ativo: Ibuprofeno, dosagem: 600 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	30000	0,15	4.500,00
129	383750	Lactulose 667 mg/ml xarope 120 ml	Princípio Ativo: Lactulose, concentração: 667 mg/ml, Forma Farmacêutica: Xarope, Unidade: Frasco	1500	4,26	6.390,00
130	268076	Magnésio, sulfato 10 % solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Sulfato de magnésio, concentração: 10%, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola	1000	1,02	1.020,00

131	268075	Magnésio, sulfato 50 % solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Sulfato de magnésio, concentração:50%, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola	300	6,11	1.833,00
132	299675	Manitol 20 % solução injetável 250 ml	Princípio Ativo: Manitol, dosagem:20%, Forma Farmacêutica: Solução injetável, características adicionais:sistema fechado	100	8,60	860,00
133	271599	Metilprednisolona, succinato 500 mg pó para solução injetável 8 ml	Princípio Ativo: Metilprednisolona, princípio ativo:sal succinato, dosagem:500 mg, Forma Farmacêutica: pó liofilizado + diluente, solução injetável	1000	19,98	19.980,00
134	268482	Midazolam, cloridrato 1 mg/ml solução injetável 5 ml	Princípio Ativo: Midazolam, dosagem:1 mg/ml, aplicação: injetável, Unidade: Ampola	300	2,27	681,00
135	268481	Midazolam, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Midazolam, dosagem:5 mg/ml, aplicação: injetável, Unidade: Ampola	600	3,08	1.848,00
136	420599	Morfina, sulfato 0,1 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Morfina, apresentação:sulfato, concentração: 0,1 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	400	3,52	1.408,00
137	304871	Morfina, sulfato 10 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Morfina, apresentação:sulfato, concentração: 10mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável	1500	2,08	3.120,00
138	268513	Oxacilina sódica 500 mg pó para solução injetável	Princípio Ativo: Oxacilina, dosagem:500 mg, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco-Ampola	4000	4,12	16.480,00
139	483929	Racecadotril 10mg pó oral	Princípio Ativo: Racecadotril, dosagem:10 mg, forma farmacêutica:pó oral, Unidade: Sache	900	3,56	3.204,00
140	272839	Risperidona 1mg cpr	Princípio Ativo: Risperidona, Dosagem: 1 Mg, Forma Farmacêutica Comprimido	100000	0,13	13.000,00
141	294887	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose aerossol 200 doses	Princípio Ativo: Salbutamol, dosagem:100mcg/dose, Forma Farmacêutica: Aerosol	500	13,18	6.590,00
142	332788	Salmeterol, xinafoato + fluticasona 25 + 125 mcg/dose aerossol 120 doses	Salmeterol xinafoato, composição:associado com propionato de fluticasona, concentração:25 mcg + 125 mcg/dose, Forma Farmacêutica: spray oral	500	87,59	43.795,00
143	272365	Sertralina, cloridrato 50 mg comprimido	Princípio Ativo: Sertralina cloridrato, dosagem:50mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	200000	0,14	28.000,00
144	448043	Sulfato de zinco Heptaidratado 17,60mg/ml Solução Oral 100ml	Princípio Ativo: Sulfato de zinco heptaidratado, concentração:17,60 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral, Unidade: Frasco	750	18,67	14.002,50
145	292382	Tramadol, cloridrato 50 mg/ml solução injetável 1 ml	Tramadol, cloridrato 50 mg/ml solução injetável 1 ml	6000	1,05	6.300,00
146	292382	Tramadol, cloridrato 50 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio Ativo: Tramadol cloridrato, dosagem:50 mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável 2ml	3500	1,11	3.885,00
147	273009	Fluoxetina 20 mg Comprimido	Princípio ativo: Fluoxetina, dosagem: 20mg, Forma Farmacêutica:	10000	0,09	900,00

148	397428	Anestésico local odontológico à base de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 – Tubete de Vidro 1,8 ml	Princípio Ativo: Cloridrato de lidocaína 2% (20 mg/mL) associado à epinefrina 1:100.000 (10 µg/mL); composição básica: cloridrato de lidocaína, epinefrina e excipientes; forma farmacêutica: solução injetável estéril, uso odontológico, acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 mL. Observação: Produto com características técnicas equivalentes às do anestésico local odontológico à base de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, referência comercial Alphacaine®, ou equivalente, desde que atenda integralmente às especificações técnicas descritas.	10000	4,50	45.000,00
VALOR TOTAL (R\$)						1.094.524,70

2.6. Os produtos serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela acima, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Administração, bem como fora do prazo de validade e de suas embalagens.

2.7. Todos produtos, nacionais ou importados, devem constar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa, tais como: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, de acordo com a Legislação Sanitária, se for o caso, e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

2.8. Os itens ofertados deverão atender aos padrões e normas técnicas brasileiras e demais legislações aplicáveis e obedecer aos normativos que os disciplinam, de acordo com a sua natureza.

2.9. Os produtos ao serem fornecidas deverão portar em suas embalagens e/ou material, etiquetas autoadesivas de vinil ou de alumínio com informações impressas de forma permanente e contendo: **NOME DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO).**

2.10. Todo produto deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

2.11. As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período equivalente ao prazo de validade do produto, nas condições citadas anteriormente.

2.12. Os rótulos das embalagens devem possuir a frase: **“PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”**.

2.13. A Contratada adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima.

2.14. É obrigatória a apresentação de cópia da Nota Fiscal decorrente de cada faturamento de fornecimento.

2.15. Todos os lotes entregues deverão apresentar validade de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de fabricação.

2.16. Caso o produto não possua esta validade a contratada deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto.

2.17. O produto proveniente de troca não deverá apresentar validade inferior a 75%. Porém, caso assim seja necessário, a Contratada deverá apresentar uma nova carta de compromisso de troca.

3. A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E UTILIZAÇÃO

3.1. A reposição periódica do estoque de medicamentos e insumos do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) é essencial para garantir a continuidade e a eficácia do atendimento à saúde da população de Catalão. O CAF tem como responsabilidade distribuir medicamentos a postos de saúde, hospitais e unidades de atendimento, assegurando que os cidadãos possam ter acesso aos tratamentos necessários para o controle e cura de doenças, a prevenção de condições de saúde e o acompanhamento de doenças crônicas.

3.2. A reposição do estoque atende ao interesse público de garantir o acesso contínuo à saúde, um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080/1990, e pela Lei nº 8.142/1990.

3.3. O município de Catalão, ao realizar esta contratação, cumpre seu papel de gestão pública, garantindo que as necessidades de saúde da população sejam atendidas de maneira eficaz, sem interrupções no fornecimento de medicamentos e insumos. Esse esforço de reposição está alinhado com os princípios da universalidade, equidade e integralidade do SUS (Sistema Único de Saúde), que preveem a oferta de serviços de saúde para todos os cidadãos, sem distinção.

3.4. A contratação dos medicamentos e insumos também está em conformidade com o planejamento anual de contratações do município de Catalão, que busca atender às necessidades da população de forma eficiente, transparente e dentro dos parâmetros legais. A Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, estabelece a importância do planejamento adequado das aquisições públicas, visando o cumprimento da eficiência, economicidade e interesse público.

3.5. Com base no planejamento anual de contratações, a reposição do estoque do CAF se alinha com as necessidades previamente identificadas, com base na demanda real de medicamentos e insumos. A contratação respeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, garantindo que os processos licitatórios sejam conduzidos de forma transparente e com o melhor custo-benefício para a administração pública.

3.6. A contratação e aquisição de medicamentos e insumos para reposição do estoque do CAF, atende a diversos interesses públicos:

3.7. A reposição do estoque asseguram que os cidadãos de Catalão tenham acesso contínuo a medicamentos e tratamentos essenciais para a preservação da saúde e bem-estar.

3.8. A aquisição de medicamentos é uma ferramenta central para a efetividade das políticas públicas de saúde, que buscam garantir a integralidade do atendimento à saúde, prevenindo doenças e tratando condições crônicas e emergenciais.

3.9. O processo de licitação e a contratação de medicamentos e insumos respeitam os princípios da eficiência e da economicidade, buscando o melhor preço e a melhor qualidade, com a devida transparência na execução dos contratos administrativos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os fornecedores de medicamentos e insumos devem ser certificados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou outro órgão competente, garantindo que os produtos estejam dentro dos padrões exigidos de qualidade e segurança.

4.2. Todos os medicamentos e insumos adquiridos devem estar em conformidade com as especificações técnicas definidas no edital, assegurando a eficácia do tratamento e a saúde pública da população.

4.3. O fornecedor deve garantir que os medicamentos e insumos tenham validade adequada e que seu armazenamento seja feito de forma a garantir a preservação de suas qualidades, com controles que atendam às normas sanitárias.

4.4. Todos os medicamentos e insumos adquiridos devem estar de acordo com as normas sanitárias e regulamentações estabelecidas pela ANVISA, conforme previsto na Lei nº 6.360/1976 e outras regulamentações pertinentes.

4.5. Critérios de Sustentabilidade (art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021)

4.5.1. Em atendimento às diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável e à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a contratada deverá observar os seguintes critérios:

4.5.2. Embalagens. As embalagens primária e secundária deverão ser dimensionadas ao volume estritamente necessário à proteção do produto, evitando excesso de material, e, sempre que a natureza do medicamento ou insumo permitir, ser constituídas de materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, sem prejuízo das exigências sanitárias de conservação e rastreabilidade.

4.5.3. Logística reversa. A contratada obriga-se a estruturar ou integrar sistema de logística reversa, nos termos do art. 33 da Lei nº 12.305/2010 e do Decreto nº 10.388/2020, responsabilizando-se pelo recolhimento, sem ônus adicional para a Administração, de: (i) produtos entregues com vício, avaria ou fora das especificações; (ii) produtos objeto de recolhimento (recall) determinado pela ANVISA; e (iii) lotes vencidos que, por culpa da contratada, não tenham sido substituídos no prazo do item 2.16.

4.5.4. Gerenciamento de resíduos. O manejo, o acondicionamento e o transporte dos produtos deverão observar as normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC ANVISA nº 222/2018 e Resolução CONAMA nº 358/2005), especialmente quanto a medicamentos, perfurocortantes e materiais sujeitos a controle especial.

4.5.5. Regularidade ambiental do fornecedor. A contratada deverá manter, durante toda a execução, as licenças e autorizações ambientais e sanitárias exigíveis à sua atividade, apresentando-as sempre que solicitado pela fiscalização.

4.5.6. Transporte e armazenamento. O transporte e o armazenamento deverão ser realizados de modo a evitar perdas, avarias e descarte desnecessário de produtos, atendendo às condições técnicas (temperatura, umidade, luminosidade) determinadas pela ANVISA, inclusive para os termolábeis.

4.6. Da indicação de marcas

4.6.1. A Administração **não indica marca de referência** para os itens desta contratação, por se tratar de aquisição recorrente cujo descritivo técnico constante da tabela de itens é suficiente para caracterizar objetivamente o objeto e assegurar o padrão de qualidade exigido, observado o disposto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

4.6.2. Será aceito produto de **qualquer marca disponível no mercado**, desde que atenda integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência e à legislação sanitária aplicável, vedada a preferência por marca, fabricante ou fornecedor.

4.6.3. O licitante **deverá informar, em sua proposta, a marca e o fabricante** do produto ofertado, bem como o número de registro na ANVISA (quando aplicável) ou a respectiva dispensa, nos termos do art. 41, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

4.6.4. A marca ofertada constitui **elemento vinculante da proposta**, não se admitindo, após a contratação, a entrega de produto de marca diversa da cotada, salvo hipótese de descontinuidade comprovada, mediante prévia e expressa aprovação da Administração e desde que o substituto atenda às mesmas especificações.

4.7. Garantia da Contratação: não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.8. Habilitação - Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A Autorização de Funcionamento Comum (AFE) expedida pela ANVISA abrange matriz e filiais. Tal exigência é aplicável apenas às empresas licitantes que por força de disposição legal, devem possuir a “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Autorização de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

- c) Autorização Especial de Funcionamento (AE), para os produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, Portaria do Ministério da Saúde nº 6 de 29.01.99) e suas atualizações (quando aplicável). Justificativa: Ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial (Portaria nº 344/1998), e é concedido mediante cumprimento de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes na Resolução RDC 16/2014;
- d) Caso a importação de medicamento seja feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na ANVISA, além da exigência da AFE, é necessária a Declaração do Detentor de Registro DDR;
- e) Licença ou Alvará de Funcionamento (LF) dentro do prazo de validade, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Tal exigência é aplicável apenas às empresas licitantes que por força de disposição legal, devem possuir a referida “Licença ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Licença ou Alvará de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- f) Comprovação de regularidade do farmacêutico responsável no Conselho Regional de Farmácia, conforme prevê a Resolução n.º 577/2013 do Conselho Federal de Farmácia.

4.9. Proposta

4.9.1. Durante o pregão eletrônico, a Licitante deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

4.9.1.1. Fator embalagem dos produtos contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

4.9.1.2. Marca, fabricante e rótulo, nº do Registro da Anvisa, quando aplicável;

4.9.1.3. Prazo de validade;

4.9.1.4. Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado, caso tenha disponível pelo fabricante e/ou fornecedor;

4.9.1.5. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa.

Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

4.9.2. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

4.9.3. Nos preços cotados dos produtos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, produtos, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

4.10. Amostras

4.10.1. A Administração se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.10.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, quando a sede do licitante não for localizada em Catalão - Go. Em se tratando de licitante localizado neste Município, o mesmo terá prazo de 5 (cinco) dias corridos para entrega da amostra requisitada.

4.10.3. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da Administração.

4.10.4. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

4.10.5. A quantidade das amostras, dos catálogos, dos prospectos, deverá ser de no mínimo uma unidade por item, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

4.10.6. Caso necessário, a Administração se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas neste Termo de Referência.

4.10.7. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

4.10.7.1. "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;

4.10.7.2. Licitação: número da licitação e do item a que se refere;

4.10.7.3. Fornecedor: nome, telefone e e-mail;

4.10.7.4. Representante: nome, telefone e e-mail.

4.10.8. Não poderão ser afixadas etiquetas na embalagem primária da amostra apresentada, uma vez que a mesma impede/dificulta a análise da embalagem.

4.10.9. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA (se for o caso) ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.10.10. As amostras deverão ser encaminhadas para a BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707-270, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

4.10.11. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico cplsaude@catalao.go.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

4.10.12. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

4.10.12.1. Nome da empresa;

4.10.12.2. CNPJ;

4.10.12.3. Itens enviados;

4.10.12.4. Telefone para contato;

4.10.12.5. Número do Pregão;

4.10.12.6. Data do envio.

4.10.13. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

4.10.14. Serão avaliados os seguintes quesitos:

4.10.14.1. Dentre as características físicas, será avaliado a composição, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção. Isenção de agentes tóxicos, odor, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do produto dentro da embalagem, rotulagem, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do produto, quando aplicável.

4.10.14.2. Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

4.10.14.3. Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

4.10.14.4. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

4.10.15. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

4.10.16. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Administração e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

4.10.17. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

4.10.18. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

4.10.19. Em regra, as amostras, quando disponibilizadas, serão em caráter de doação.

4.10.20. As amostras colocadas à disposição da Administração serão utilizadas exclusivamente para fins de análise técnica de conformidade, podendo a equipe técnica responsável abrir as embalagens secundária e primária, inspecionar o conteúdo e proceder aos exames organolépticos, físico-químicos e documentais necessários à verificação do atendimento às especificações deste Termo de Referência e à legislação sanitária aplicável. Em razão da natureza do objeto, as amostras poderão ser total ou parcialmente consumidas, inutilizadas ou descaracterizadas durante a análise, não cabendo à Administração qualquer ressarcimento ou devolução das unidades submetidas a ensaio.

4.10.21. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br ou no sec.provisao@catalao.go.gov.br no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

4.10.22. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

4.10.23. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

4.10.24. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

4.11. Garantia do Produto

4.11.1. Não haverá exigência de garantia do produto dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à garantia legal.

4.12. Subcontratação

4.12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, vez se tratar de **quantidade certa e determinada**, adquirida em remessa única.

5.1.1. Os prazos serão contados a partir da emissão de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, que deverá constar a especificação dos itens, quantidade, marca e identificação/assinatura do servidor responsável pela sua emissão.

5.1.2. Os medicamentos deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes, que deverão conter todas as informações exigíveis pertinentes, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e eficiência dos mesmos e a quantidade fornecida.

5.2. Prazo e local de entrega

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme indicação na ordem de fornecimento: BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707-270 de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

5.2.2. Os contatos podem ser feito por e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br

5.2.3. A entrega dos produtos solicitados deverá ser cumprida no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de envio da Ordem de Fornecimento, acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas.

5.3. Condições de entrega:

5.3.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

5.3.2. Não serão recebidos produtos que apresentarem prazo de vida útil/validade inferior a 12 meses. Para produtos com validade total abaixo de 12 meses, será aceita validade no mínimo de 75% da validade total.

5.3.3. Não serão recebidos produtos que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

5.3.4. Os produtos que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados, contados da comunicação formal da CAF.

5.3.5. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos produtos entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

5.3.6. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa, inclusive para os termolábeis.

5.3.7. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade.

5.3.8. Os produtos adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que,

conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

5.3.9. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

5.3.10. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

5.3.11. Os produtos recebidos estarão sujeitos a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Administração.

5.3.12. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

5.4. Recebimento provisório

5.4.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

5.5. Recebimento definitivo

5.5.1. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor/fiscal do contrato.

5.5.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento

da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

5.5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da contratante.

6.7. Serão designados fiscais, em cada um dos setores, para acompanhamento da execução contratual.

6.8. O representante da Administração/contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

6.9. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 137, inciso I e demais normas contidas no Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, no que couber, da Lei nº 14.133/21.

6.10. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade referente ao fornecimento do objeto, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

6.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração/contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.13. Os fiscais deverão informar ao gestor do contrato qualquer ocorrência de descumprimento das obrigações da contratada, especificadas neste documento e seus anexos, para fins de registro em processo centralizado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em conformidade com os produtos efetivamente entregues, no prazo de 30 dias corridos, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal.

7.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração/Contratante;

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração/Contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração/Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, a Administração/Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por fornecimento realizado, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

7.14. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, CNPJ nº 03.532.661/0001-56**, com sede administrativa às margens da BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707-270.

7.15. Índice de Medição de Resultados - IMR

7.15.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos produtos, deverá ser aplicado o seguinte índice de Medição de Resultados – IMR:

Tabela 1 – Índice de Medição de Resultados – IMR

Indicador nº 01 – Entrega Tempestiva dos Produtos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos produtos no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias corridos, contado após o recebimento da Ordem de Fornecimento
Instrumento de Medição	Ordem de Fornecimento: Documento com o registro da entrega dos produtos no BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707-270.
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	$(\text{Dias percorridos}) = (\text{Data de entrega dos produtos}) - (\text{data de recebimento da Ordem de Fornecimento})$ *excluído o dia do recebimento dos produtos **ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/06/2026, com entrega dos produtos realizada em 22/06/2026, o cálculo será: $(22/06/2026 - 01/06/2026 = 21 \text{ dias percorridos})$ ***a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega.
Início da vigência	Data da assinatura do contrato
Sanções	O atraso acima de 10 dias corridos, sem a devida justificativa acatada pela área responsável, requer a abertura de processo de apuração de

	irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida. As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto. Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela Administração não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3.** Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4.** Pagar à contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;
- 8.6.** A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.7.** Cientificar formalmente a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Catalão - Go para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela contratada;
- 8.8.** Arquivar, entre outros documentos, endossos, registros de sinistro, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do objeto e notificações expedidas;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** A contratada deve cumprir com sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, lote e prazo de validade do produto entregue;

- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir-lhes imediatamente e em sua integralidade, ficando a Administração/Contratante autorizada a **descontar o valor correspondente aos danos sofridos dos pagamentos devidos à contratada**, sem prejuízo das penalidades cabíveis e da cobrança judicial de eventual saldo remanescente;
- 9.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do fornecimento de bens, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF e nem nos sites oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no fornecimento do objeto.
- 9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração/contratante ou por seus prepostos.
- 9.7. Paralisar, por determinação da Administração/contratante, qualquer fornecimento que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 9.9. Submeter previamente, por escrito, à Administração/contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças que fujam às especificações do termo de referência.
- 9.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração/contratante;
- 9.16. Manter o fiscal/gestor do contrato informado sobre todas as ocorrências durante a execução do contrato;

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a adjudicação e homologação, será emitido o Termo de Contrato para o fornecimento dos medicamentos. O fornecimento dos objetos desta licitação será efetuado pela contratada somente após a assinatura do respectivo contrato.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.3. A Administração gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os itens que, a seu critério não for considerado satisfatório.

10.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

10.6. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao Município, e/ou Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

10.7. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, dimensionado para abranger a entrega do objeto em **remessa única** (15 dias corridos), o recebimento provisório e definitivo, a liquidação e o pagamento, bem como o período de garantia legal e de validade dos produtos e as obrigações de substituição de lotes previstas neste Termo de Referência, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

10.7.1. Por se tratar de **fornecimento de bens em entrega única**, sem natureza continuada, **não se aplicam** as hipóteses de prorrogação dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, próprias de serviços e fornecimentos contínuos.

10.7.2. Nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de contratação com escopo predefinido (entrega determinada), a vigência será **automaticamente prorrogada** quando o objeto não for concluído no período firmado, exclusivamente para o cumprimento das obrigações pendentes de entrega, substituição de produtos, recebimento definitivo e garantia, mediante simples apostilamento.

10.7.3. Encerradas as obrigações de entrega, recebimento e garantia, o contrato será considerado extinto por cumprimento integral do objeto, nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos do Município de Catalão e o Fundo Municipal de Saúde de Catalão- GO, previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.9. Na assinatura do Termo de Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência da contratação/obrigação.

10.10. Na hipótese de o adjudicatário não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato e/ou aceitar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Município de Catalão e o Fundo Municipal de Saúde de Catalão – GO caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Os preços contratados são **fixos e irreajustáveis**.

11.2. Considerando que o objeto será fornecido em **remessa única**, no prazo de entrega de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, a execução do contrato se encerra em período inferior ao interregno mínimo de 1 (um) ano exigido para a concessão de reajuste, razão pela qual **não se aplica reajuste de preços por índice** (art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

11.3. Fica ressalvado o direito à **revisão de preços (reequilíbrio econômico-financeiro)**, a qualquer tempo e independentemente do transcurso de prazo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, bem como em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do **art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021**.

11.4. O pedido de revisão deverá ser formulado pela parte interessada e instruído com a **demonstração analítica da alteração dos custos**, por meio de planilha de custos e documentos comprobatórios (notas fiscais de aquisição, tabelas oficiais de preços, entre outros).

11.5. A revisão, se deferida após análise técnica e jurídica, será formalizada por **termo aditivo**, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o Município de Catalão e/ou Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go;

II) Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimo por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso no fornecimento e/ou fornecimento parcial do pedido, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério do Município de Catalão e/ou Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso no fornecimento e/ou fornecimento parcial do pedido, por período superior ao previsto no subitem acima;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso no fornecimento do produto objeto da contratação;
- d) 0,1% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme a infração e o respectivo grau detalhado nas tabelas 1 e 2, abaixo; e
- e) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “IV” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

12.4. As sanções previstas nos subitens “I”, “III”, “IV” e “V” poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,1% ao dia sobre o valor do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação
2	0,2% ao dia sobre o valor do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação
3	0,4% ao dia sobre o valor do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação
4	0,8% ao dia de atraso sobre o valor do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação
5	1,6% ao dia sobre o valor da parcela inadimplida do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação
6	2,8% sobre o valor do(s) item(ns) do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação
7	3,2% sobre o valor remanescente do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	06
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de produto objeto da avença, por pedido de fornecimento;	05
3	Não manter as condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação que norteou a contratação	2
4	Rescisão do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação, motivado por falha cometida pela empresa apurada em processo administrativo de apuração de responsabilidade	7
5	Rescisão unilateral do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação, por parte da empresa contratada	7
6	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do gestor e/ou equipe de fiscalização do contrato por ocorrência	3
7	Deixar de cumprir quaisquer obrigações do Edital e seus Anexos, não previstas nesta Tabela de multas, após a reincidência formalmente notificada pelo gestor e/ou equipe de fiscalização do contrato, por pedido de fornecimento e/ou por ocorrência	1

12.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

- 12.6.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.6.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.6.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, e quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

- 12.8.1** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Critério de Julgamento das Propostas, Forma de Adjudicação

13.1.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e a adjudicação será realizada **por ITEM**.

13.2. Exigências de Habilitação

13.2.1. Habilitação Jurídica

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

c) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

d) No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde por, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

13.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

13.2.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição até a data da sessão pública.

13.3. Da Aplicação de Cotas – Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações

13.3.1. Na fase preparatória desta contratação, por meio do Estudo Técnico Preliminar (em anexo aos autos do Processo Administrativo) referente a aquisição de medicamentos e insumos para reposição dos estoques do Centro de Abastecimento Farmacêutico-CAF, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO, apurou-se que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte, por meio da aplicação das cotas exclusiva e reservada para microempresas e empresas de pequeno porte não é capaz de alcançar os objetivos previstos, não sendo vantajoso para a Administração, portanto não deve ser adotado a divisão por cotas, embasado pela Lei

Complementar nº 123/2006 e suas alterações, o Decreto Federal nº 8.538/2015 e a Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 0008/2016.

13.3.2. Deverá ser aplicado o tratamento favorecido (direito ao desempate e prazo especial para a regularização fiscal) às entidades de menor porte, caso essas apresentem propostas iguais ou de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentada por entidade de médio ou grande porte.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente do Município de Catalão – GO, na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 20261272; **Órgão:** 04 – FMS – Catalão; **Unidade:** 0401-FMS.

Função: 10 – Saúde; **Subfunção:** 301 – Atenção Básica

Programa: 4313 – Catalão cuida de você

Ação: 2086 – Manutenção da Farmácia Básica

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 137 – Emendas Parlamentares Individuais

Catalão-GO, 01 de julho de 2026

Luiz Felipe Borges de Oliveira

Membro da Equipe de Planejamento de Compras e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Município de Catalão – Goiás.

Aprovado por: José Paulo Camargo Filho

Coordenador Farmacêutico da Centro de Abastecimento Farmacêutico-CAF da
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Catalão – Goiás.